Concurso Decoração Natal Bento 2026

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

O concurso de decoração natalina **"Natal Bento 2026"** é organizado pela **Câmara de Dirigentes Lojistas de Bento Gonçalves – CDL BG**, entidade que agrega o setor do varejo.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- ✓ Resgatar o espírito natalino, reafirmando valores de fraternidade, justiça, solidariedade e o bem comum.
- ✓ Incentivar o envolvimento do comércio local.
- ✓ Estimular o engajamento nas ações da cidade.
- ✓ Valorizar a convivência entre a comunidade.
- ✓ Fomentar a criatividade com peças artesanais natalinas.
- ✓ Sugerir ações sustentáveis e ecologicamente corretas.
- ✓ Impulsionar as vendas no setor de comércio e serviços.
- ✓ Proporcionar um novo apelo de atração ao turismo.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS DO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA

- ✓ Reviver as tradições natalinas da festa universal, despertando na comunidade lojista o interesse de participar do concurso desenvolvendo uma decoração de Natal atraente.
- ✓ Possibilitar a participação das empresas do comércio e serviços, associados à CDL BG, integrando a todos.
- ✓ Estimular a criatividade, com o reaproveitamento de materiais e do artesanato local.
- ✓ Incentivar o comércio a desenvolver vitrines diferenciadas e atrativas.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO "Natal Bento 2026"

Art. 1º - A comissão organizadora é formada por membros idôneos indicados pela Diretoria da **Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL-BG**.

CAPÍTULO V – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

Art. 2º - O plano de trabalho do concurso tem estabelecido o cronograma abaixo:
I – Período de Inscrição: Do dia 03 de novembro ao dia 16 de novembro de 2026.
II – Etapa I: Avaliação – Entre os dias 17 e 24 de novembro de 2026.
III – Café com as integrantes da Comissão Julgadora: no dia 25 de novembro de 2026.
IV – Divulgação dos três vencedores: no dia 27 de novembro de 2026, com entrega dos troféus durante o show de encerramento da Black Week promovido pela CDL BG, a partir das 20h.

§ 1º - Inscrições por e-mail/WhatsApp cdlbento@cdlbento.com.br (54) 9.9137-2463.

CAPÍTULO VI – DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar do Concurso **"Natal Bento 2026"** somente as lojas associadas da CDL BG, do setor de comércio e serviços.
Art. 4º - O Concurso **"Natal Bento 2026"** conta com a categoria:

I – **COMERCIAL** – Compreendendo lojas de comércio em geral, hotéis, pousadas, shopping centers, centros comerciais, supermercados e galerias. A ornamentação a ser avaliada deve estar visível nas vitrines, jardins ou portas de acesso principal. No caso de galeria ou shopping center a área a ser considerada é a de acesso(s) ao estabelecimento.

§ 3º - Para efeito de julgamento dos estabelecimentos comerciais, somente será analisada a decoração na parte externa do imóvel, ou seja, fachadas, jardins, vitrines e acessos que fiquem expostos 24h.

§ 4º - É expressamente vedado o uso de ligações elétricas clandestinas para a decoração das vitrines, bem como a solicitação ao poder público para liberar a energia elétrica pública. O uso deste tipo de decoração é de inteira responsabilidade do responsável legal de cada estabelecimento inscrito.

Artigo 5º - É vedada a participação com inscrições:

§ 1º - De membros que compõem a Comissão Organizadora, Comissão Julgadora, bem como parentes de até terceiro grau.

§ 2º - De decorações de estabelecimentos comerciais e de serviços que não possuam fachadas em vias públicas, dificultando a visualização.

§ 3º - De estabelecimentos comerciais que são utilizados total ou parcialmente para fins comerciais da própria decoração natalina.

§ 4º - Das lojas que não estejam com o pagamento do IPTU regularizado.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições relativas ao Concurso **"Natal Bento 2026"** poderão ser enviadas por WhatsApp (54) 9.9137-2463, e-mail, cdlbento@cdlbento.com.br ou entregues a partir das 9h do dia 03 de novembro até as 17h do dia 16 de novembro de 2026, na sede da CDL BG, sito à R. Marechal Deodoro, 139 – 2º andar.

Artigo 7º - Para ter acesso à ficha de inscrição e o regulamento do concurso os interessados devem solicitar por telefone (54) 3455-0555, pelo e-mail: cdlbento@cdlbento.com.br ou WhatsApp (54) 9.9137-2463 e seguir as orientações de participação.

Artigo 8º - O Concurso de Vitrines "Natal Bento 2026" não terá taxa de inscrição para as empresas associadas a CDL.

Artigo 9º - As inscrições devem ser representadas da seguinte forma:

a) Estabelecimento comercial, hotel, pousada, shopping – as inscrições devem ser realizadas pelo proprietário e/ou representante legal.

Artigo 10º - No ato da inscrição devem ser cumpridos os procedimentos abaixo, respeitando os prazos estipulados, conforme Artigo 2º deste regulamento.

a) Preencher a ficha de inscrição (solicitada por e-mail), com os dados corretos, claros e precisos, de forma que possa ser verificada a procedência e autenticidade. O não preenchimento completo da ficha de inscrição sujeitará o concorrente à sua eliminação do concurso.

b) Ao inscreverem-se para este concurso, nos termos deste regulamento, os participantes estarão automaticamente autorizando a Comissão Organizadora do **"Natal Bento 2026"**, a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografia (s) enviada (s) em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do concurso por tempo indeterminado.

Artigo 11º - A responsabilidade de utilização de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela Legislação de direitos autorais de uso de imagem, cabe inteiramente e exclusivamente aos participantes.

CAPÍTULO VIII – DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 12º - A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) membros, sem ligação com a Comissão Organizadora do Concurso **"Natal Bento 2026"**.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Concurso Natalino poderá constituir uma única Comissão Julgadora.

§ 2º - A Comissão organizadora escolherá junto com os membros da Comissão Julgadora, o Presidente que coordenará o julgamento dos trabalhos.

§ 3º - Os membros da Comissão Julgadora têm total autonomia sobre a análise da decoração **"Natal Bento 2026"** e suas decisões serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos ou discordâncias.

CAPÍTULO IX – DO PROCESSO DE JULGAMENTO

Artigo 13º - A avaliação das decorações natalinas inscritas no concurso **"Natal Bento 2026"** será realizada pela comissão julgadora, no período mencionado no Artigo 2º, item II deste regulamento.

Artigo 14º - Procedimentos de seleção das decorações natalinas:

§ 1º - No período de 17 de novembro a 24 de novembro de 2026, a Comissão Julgadora fará a avaliação das decorações inscritas.

§ 2º - Nesta Etapa, a Comissão Julgadora fará a avaliação das notas de cada decoração inscrita.

§ 3º - Os critérios de julgamento serão:

- ✓ **Estética –** decoração que estiver reproduzindo elementos atrativos, criativos e relacionados às festas natalinas.
- ✓ **Originalidade, criatividade e inovação –** Capacidade de invenção e de estilo inédito da proposta, a originalidade e a utilização de materiais reciclados na composição da ornamentação, assim como a criatividade no aproveitamento dos materiais em torno do tema natalino.
- ✓ **Harmonia estética do conjunto –** Harmonia de cores, diversidade de materiais utilizados, aproveitamento da luz para a criação do cenário e o cuidado com o acabamento.
- ✓ **Iluminação/formas e cores –** Combinação de forma, cores e luzes, formando determinadas figuras ou apenas iluminando espaços.
- ✓ **Impacto visual da decoração –** Serão considerados efeitos estéticos, também impacto visual no público em geral, análise individual e coletiva, observação pelos pedestres e veículos que transitam pelo local. Análise diurna e noturna.
  - **a) Serão atribuídas notas de 5 (Cinco) a 10 (dez) para cada quesito previsto acima, podendo a nota ser fracionada.**
  - **b) A nota final será a soma dos 5 (Cinco) quesitos: Estética Natalina, Originalidade, Criatividade e Inovação, Harmonia e estética do conjunto, Iluminação/formas e cores, impacto visual da decoração diurna e noturna**.

§ 4º - Serão definidos como critérios de desempate:

- ✓ Maior nota no quesito estética.
- ✓ Maior nota no quesito originalidade, criatividade e inovação.
- ✓ Maior nota no quesito harmonia e estética do conjunto.
- ✓ Maior nota no quesito iluminação/formas e cores.
- ✓ No caso de persistir empate, a comissão Organizadora decidirá por sorteio entre os classificados, não cabendo recurso neste caso.

CAPÍTULO X – DOS RESULTADOS

Artigo 15º - O anúncio dos vencedores do primeiro, segundo e terceiro lugar ocorrerá no dia 27 de novembro de 2026, e a entrega dos troféus será feita durante o show de encerramento da Black Week promovido pela CDL BG.

CAPÍTULO XI – DOS PREMIADOS

Artigo 16º - Serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares da categoria descrita no artigo 4º, bem como troféu para a escolha do voto popular. As três lojas vencedoras também ganharão um passeio de Maria Fumaça, com lugares para 10 pessoas ao primeiro colocado, 5 ao segundo e 5 ao terceiro, compondo um vagão reservado aos premiados, com 20 passageiros.

Artigo 16º.1 – Haverá premiação (troféu) para a categoria 'Escolha Online', com entrega de troféu à loja detentora da fotografia que receber o maior número de interações no perfil da CDL-BG na rede social Instagram, conforme disposições e prazos informados por meio daquele canal.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e para o início do julgamento.

Artigo 18º - A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia **06 de janeiro de 2027**, correndo o risco, o ganhador, de perder a premiação, no caso do não cumprimento desse prazo.

Artigo 19º - Cabe aos participantes tomarem as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar os materiais necessários para a decoração.

Artigo 20º - As decorações não poderão atrapalhar o livre trânsito nas calçadas ou locais públicos**.**

Artigo 24º - Os participantes do Concurso, incluindo os vencedores, assumem total responsabilidade sobre quaisquer reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados por plágio ou pela cessão dos direitos do autor.

Artigo 25º - A Comissão promotora e organizadora deste concurso, em hipótese nenhuma, pode ser responsabilizada pelo pagamento de iluminação utilizada para este fim. Essa é uma responsabilidade de cada inscrito neste concurso.

Artigo 26º A **Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL-BG**, Instituição organizadora, de forma soberana, detêm do direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente Concurso de Decoração natalina em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.

Artigo 27º - Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da comissão organizadora do concurso de decoração **"Natal Bento 2026"**.

Bento Gonçalves, outubro de 2026.